



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORA DE PLANO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA AMBULATORIAL À SAÚDE SUPLEMENTAR DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS (APOSENTADOS), BEM COMO PARA SEUS DEPENDENTES LEGAIS E PENSIONISTAS DA SUDAM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS ASSISTENCIAIS À SAÚDE, QUE ENTRE SI FAZEM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM E A EMPRESA HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A.

A **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM**, Autarquia Federal criada pela Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007 e regulamentada pelo Decreto nº 6.218, de 04.10.2007, sediada na Tv. Antônio Baena, nº1113, CEP 66093-082 na Cidade de Belém, Bairro do Marco, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 09.203.665.0001-77, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor de Administração, **Sr. WILSON LUIZ ALVES FERREIRA**, matrícula SIAPE 3342363, nomeado para o exercício do Cargo de Diretor da Diretoria de Administração da SUDAM, pela Portaria nº 2.468, de 17 de maio de 2023, publicado no DOU de 18/05/2023, edição: 94, Seção 2, Página: 1, com delegação concedida pela Portaria/Sudam nº 38, de 28 de junho de 2023, Publicado em: 03/07/2023, Edição: 124, Seção: 1, Página: 72, domiciliado à na Tv. Antônio Baena, nº 1113, CEP 66093-082, Bairro do Marco, Estado do Pará, Bloco “C”. 4º andar, Bairro Marco e de outro lado a empresa **HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.554.067/0001-98, com sede na Avenida Heráclito Graça, nº 406, 2º andar, Centro, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.140-060, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **GUSTAVO HENRIQUE ZACHARIAS RIBEIRO**, residente/domiciliado na Avenida Heráclito Graça, nº 406, 2º andar, Centro, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.140-060, **DANIEL SOARES CAVALCANTI**, residente/domiciliado na Avenida Heráclito Graça, nº 406, 2º andar, Centro, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.140-060 resolvem firmar o presente instrumento contratual, com sujeição à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; ao Decreto nº 3.555, de 08/08/2000; ao [Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019](#); ao Decreto nº 8.538/15; à Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014; à IN/MDICE nº 103, de 30/04/2007, à IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010, à IN SLTI/MPOG nº 05/2017 e alterações ocorridas, à Instrução Normativa nº 02, de 16/09/2009, à Instrução Normativa Nº 02, de 11 de Outubro de 2010, à IN nº 05/2017 e Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 05/2021 tem por objeto o seguinte:

- a) A prorrogação da vigência, por mais 12 meses, a contar de 17/05/2024
- b) Reajuste contratual de 3,82 % (três inteiros oitenta e dois centésimos por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, a ser concedido a partir de 17/05/2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do contrato anual estimado passará a ser de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), a partir de 17/05/2024, para o **Plano de Assistência odontológica ambulatorial**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste termo aditivo correrá à conta do Orçamento Geral da União, a cargo do CONTRATANTE, alocada no elemento de despesa: 339039, PTRES 216756, Fonte: 100 – Recursos Próprios, do exercício financeiro de 2024. Plano Interno: 24ASSISTMED. Sendo emitidas as Notas de Empenho estimativo nº 2024NE000129 (0597484). Nos demais exercícios a despesa correrá a conta de dotação específica a ser indicada por meio de apostilamento.

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, será providenciada pela Administração, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, ficando a despesa por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal Seção Judiciária da cidade de Belém-PA, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Belém, 16 de maio de 2024.

WILSON LUIZ ALVES FERREIRA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
P/ CONTRATANTE

GUSTAVO HENRIQUE ZACHARIAS RIBEIRO
REPRESENTANTE LEGAL
P/ CONTRATADA

DANIEL SOARES CAVALCANTI
REPRESENTANTE LEGAL
P/ CONTRATADA

Testemunhas

Walter Delciney Silva dos Santos

Marcos Rodrigues de Almeida



Documento assinado eletronicamente por **Walter Delciney Silva dos Santos, Testemunha**, em 16/05/2024, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rodrigues de Almeida, Testemunha**, em 16/05/2024, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor**, em 16/05/2024, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO HENRIQUE ZACHARIAS RIBEIRO, Usuário Externo**, em 17/05/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Soares Cavalcanti, Usuário Externo**, em 17/05/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0597494** e o código CRC **94CAA988**.